



# Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

Of. N.º .....

Proc. N.º .....

**L E I**    **Nº 1.454/74**

**PEDRO VALENTIM FERNANDES**, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz - saber que a Câmara Municipal de Garça aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 1.209,23 (Um mil, duzentos e nove cruzeiros e vinte e três centavos), para ocorrer as seguintes despesas:

- I - Pagamento de diferença de vencimentos ao Sr. Jesuino José Rodrigues, referente ao período de 24/03/72 a 24/04/72 ..... Cr\$ 326,16
- II - Pagamento da Comissão de Televisão de Garça (COTEGA), referente parte da tarifa de televisão (saldo), arrecadada no mês de dezembro de 1973 ..... Cr\$ 874,56
- III - Pagamento a Companhia Paulista de Força e Luz, referente parte (saldo) da fatura do mês de dezembro de 1973, do Grupo Escolar de Jafa ..... Cr\$ 8,51

**ARTIGO 2º** - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o recurso da anulação parcial das seguintes verbas - do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Diretoria do Expediente  
3130 05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS  
04 - Aluguél da máquina Xerox ..... Cr\$ 273,23

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRAÇÃO  
Serviços de Estradas de Rodagem Municipal  
Gabinete do Diretor  
3111 40 - PESSOAL CIVIL  
0200 - DESPESAS VARIÁVEIS COM O P. CIVIL  
03 - Gratificações ao Diretor do Órgão - Executivo do SERM (Lei 1007-Art.6º). ..... Cr\$ 936,00



# *Prefeitura do Município de Garça*

*Gabinete do Prefeito*

Of. N.º .....

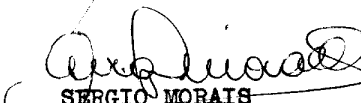
Proc. N.º .....

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Garça (SP), 18 de março de 1974

PEDRO VALENTIM FERNANDES  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta  
Diretoria do Expediente, na  
data supra.

  
SERGIO MORAIS  
Diretor do Expediente.